

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 013/2024**

**SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):** Esporte e Lazer.

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:**

Este ETP tem como base a Requisição nº 062/2024 feita pela secretaria do Esporte e o Lazer.

O esporte e lazer são direitos constitucionais do cidadão, aonde, anualmente a Secretaria de Esporte e Lazer do Município promove diversos eventos, torneios e campeonatos abertos a toda a população Itapoense, dentre eles, a Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural é o evento mais antigo e contínuo do município, onde, somente não foi realizado nos anos de pandemia Covid-19.

Conforme instituído na Lei Municipal 817/2018 de 05 de novembro de 2018 e no intuito de promover o esporte, lazer e cultura em nossa cidade a realização da Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural de Itapoá/SC, em comemoração ao aniversário do Município é uma iniciativa voltada para proporcionar à comunidade momentos de integração social. No entanto, a gestão do evento demanda uma abordagem estratégica e eficiente, considerando a complexidade logística e técnica envolvida. O interesse público na realização da mesma, reside na promoção esportiva, de lazer, de valores como respeito ao próximo, a cooperação e a cidadania.

**2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual:**

Tendo em vista a extensão do prazo de vigência da Lei 8.666/93, o Município de Itapoá ainda está em fase de planejamento e levantamento de dados para a aprovação e publicação do Plano de Contratações Anual.

**3. Requisitos da Contratação:**

Considerando os elementos disposto na Lei Municipal 817/2018 de 05 de novembro de 2018 para a realização da Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural de Itapoá/SC, em comemoração ao aniversário do Município, se faz necessário ao Município de Itapoá ter tais elementos assegurados para boa execução dos mesmos, assim, seguem as descrições dos itens:

ITEM	UNIDADE	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Prova	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS	42

As especificações e demais requisitos relacionados a contratação pretendida são mencionados no Termo de Referência.

Caberá ao fiscal, servidor designado pela Secretaria do Esporte e Lazer receber, analisar e rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado que não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como, avaliar pedidos de prorrogação de prazo, de substituição de provas. Tal substituição deverá ocorrer em prazo hábil a fim de que não haja prejuízo à realização do evento, sem ônus adicionais para o Contratante.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Para fins de dimensionamento dos quantitativos, a Secretaria de Esporte e Lazer considerou as gincanas dos anos anteriores, tanto para a quantidade de provas executadas e quanto para a necessidade de dias necessários para realizá-las. Dessa forma este ano a Gincana terá a duração de 15 (quinze) dias corridos, com início em 12/04 e término em 26/04 respeitando o que está descrito na lei 817/2018, com a execução de no mínimo 41 provas, conforme descrito abaixo:

Itens	Descrição	Data	Local	Início	Unidade	Qtde.
01.1	Prova da dublagem	12/04/2024	Mercado da Maria	20:30h	Prova	1
01.2	Provas diversas, sendo no mínimo 2 aquáticas	13/04/2024	Miradouro da Barra do Saí	08:00h	Prova	8
01.3	Provas diversas	14/04/2024	Campo de Futebol de Itapoá	08:00h	Prova	8
01.4	Provas surpresas	15 à 18/04/2024	A definir	20:00h	Prova	2

01.5	Prova do teatro	19/04/2024	Mercado da Maria	20:00h	Prova	1
01.6	Provas diversas	20/04/2024	A definir	08:00h	Prova	8
01.7	Prova do teatro	20/04/2024	Mercado da Maria	20:00h	Prova	1
01.8	Provas diversas	21/04/2024	Praia Itapema do Norte	08:00h	Prova	8
01.9	Prova da dança	21/04/2024	Mercado da Maria	20:00h	Prova	1
01.10	Provas surpresas	22 à 25/04/2024	A definir	20:00h	Prova	3
01.11	Prova do mato	26/04/2024	A definir	08:00h	Prova	1

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresas para elaboração e execução da 31ª Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural Alusiva ao Aniversário do Município de Itapoá por processo licitatório regular, mantendo a eficiência e a economicidade à administração pública, sendo a empresa contratada responsável pela logística, fornecimento de recursos humanos e materiais necessários para a execução da Gincana.

Esta contratação é necessária, pois, a Prefeitura de Itapoá não dispõe de pessoal técnico qualificado para tal demanda. Seria inviável manter no quadro de funcionários tais profissionais para serem utilizados somente na época da Gincana. Sendo assim, justifica-se a contratação de empresa para elaboração e execução da 31ª Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural de Itapoá.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:**

Para estimar o valor do contrato foram realizadas pesquisas em contratos similares ao objeto deste, pois, referenciando o CATSER no Painel de Preços não houve resultado similar na região no ano de 2023, onde encontrou-se dois processos, de outros Municípios.

Considerou-se para efeito de cálculo os valores para o número de provas, entendendo as particularidades de cada processo, no qual observou-se que para o contrato nº: 82/2023 de 26 de abril de 2023 do Município de Biguaçu especificava uma quantidade de 50 provas com a presença de no mínimo 12 (doze) pessoa in loco e no mínimo mais 5 (cinco) para a comissão julgadora, conforme descrito no item 3.1 do Termo de Referência no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 93/2023 – PMB, para o referido valor de contrato, subtraiu-se do montante final o valor da premiação a se pagar conforme descrito no item 3.2 do mesmo Edital, chegando ao valor referenciado por prova, tendo em vista que o próprio estipula um período de 9 dias corridos de evento.

No contrato nº: 2023/114 de 31 de março de 2023 do Município de Flores da Cunha apontou-se uma quantidade de 30 provas com a presença de no mínimo 5 (cinco) pessoas para acompanhar as provas e mais no mínimo 2 (duas) para as tarefas de criação, conforme descrito no Inciso 1 da Cláusula Segunda do referido contrato, chegando ao valor referenciado por prova, levando em consideração que o mesmo estipula um período de 3 dias corridos de evento.

Acrescentou-se a estes o valor aplicado no contrato nº: 34/2023 de 16 de março de 2023 do Município de Itapoá do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 do nosso Município.

Os preços pesquisados foram analisados de forma crítica acerca de sua consistência em comparação aos preços praticados de tal modo que no âmbito das aquisições públicas, foi verificado que podem ser aplicados com a finalidade de estimar o custo do objeto e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da fase de aceitação das propostas. Pretendido e estabelecido com preço de referência a média dos preços obtidos e propostos para cada item, registrado nos processos pesquisados.

Como resultado desta pesquisa encontra-se anexo a este ETP os relatórios extraídos como editais e contratos dos referidos que demonstram as informações apuradas, levantando os seguintes dados apresentado abaixo na planilha estimativa:

PLANILHA ESTIMATIVA								
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA 31ª GINCANA ESPORTIVA, DE LAZER E CULTURAL ALUSIVA A ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.								
<b>Responsável pela pesquisa de preços:</b> Luiz Gustavo Borges Mandt - 723428.								
<b>Data de referência:</b> Início da pesquisa em 06/02/2024 e término em 07/02/2024.								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PESQUISA	VALOR	METODO-	VALOR	VALOR

				PREÇOS	COTADO	LOGIA	UNITÁRIO	TOTAL
01	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA 31ª GINCANA ESPORTIVA, DE LAZER E CULTURAL ALUSIVA A ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, COMPREENDENDO NO MÍNIMO DE 42 PROVAS COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DAS PROVAS.	Prova	42	Contrato nº: 82/2023 de 26 de abril de 2023 do Município de Biguaçu.	R\$ 1.308,00	Média	R\$ 967,92	<b>R\$ 40.652,64</b>
				Contrato nº: 2023/114 de 31 de março de 2023 do Município de Flores da Cunha.	R\$ 765,00			
				Contrato nº: 34/2023 de 16 de março de 2023 do Município de Itapoá.	R\$ 830,77			
<b>TOTAL ESTIMADO:</b>								<b>R\$ 40.652,64</b>

Valor total estimado para a contratação: **R\$ 40.652,64 (quarenta mil seiscientos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, considerado este o valor de mercado para os itens desta contratação.

Em atendimento ao que preconiza o Decreto Municipal nº 5.853/2023, foram consideradas as seguintes séries de fontes de preços coletadas:

1. Contratações similares de gincana municipal, para os itens 01;

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade desta Prefeitura é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de contratação de empresa especializada para elaboração e execução da 31ª Gincana Esportiva de Lazer e Cultural de Itapoá

Analisando as soluções adotadas por outros entes públicos, bem como, as adotadas por esta prefeitura nos exercícios anteriores ficou comprovado que a melhor solução que atende a necessidade é a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável ao evento.

**8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:**

A contratação dos serviços em lote/grupo único, sem parcelamento do objeto, é a que melhor atende os interesses e necessidades do Município, considerando que os serviços demandados apresentam caráter de interdependência e são comuns a todas as empresas do ramo de Eventos. Assim sendo, permitirá a Administração a economia de recursos, materiais e custos variáveis, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade do serviço e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

Com a presente contratação, almeja-se atender a demanda da Secretaria de Esporte e Lazer visando propiciar condições técnicas de segurança e uso dos equipamentos para atender de forma adequada o evento previsto, viabilizando à comunidade Itapoense e visitantes os direitos constitucionais de acesso ao esporte e lazer, proporcionando conforto, segurança e bem estar para desfrutar do evento realizado pela secretaria.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Elaboração de Termo de Referência, Edital e outros documentos pertinentes.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Verificou-se a necessidade para execução da Gincana, a contratação de empresas especializadas para fornecimento de premiações esportivas, banheiros químicos e tendas. Itens que serão, da mesma forma, adquiridos por processos licitatórios.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável:**

Conforme a natureza do objeto, não há nenhum impacto ambiental que necessite ser mitigado.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:**

Ao analisar os eventuais riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação, no sentido de constatar eventuais descumprimentos ou inadequação do objeto à necessidade da Administração Municipal, com vistas a identificar possíveis oportunidades e ameaças no processo licitatório, verificou-se:

Nº	Identificação	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Ações de Prevenção	Responsável
01	Planejamento insuficiente	Baixa	Alto	Definição correta e específica do objeto a ser contratado. Elaborar ETP, Termo de Referência, Solicitar Parecer Jurídico.	Secretaria de Esporte e Lazer. Gerência de licitações.
02	Restrição ilegal à competitividade	Baixa	Baixo	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações claras e correlatas ao objeto	Setor de Licitações
03	Organização da Competição	Média	Alto	Programação do evento; Mapeamento de necessidades; Definição de local do evento e Divulgação	Secretaria de Esporte e Lazer
04	Emissão da ordem de Compras	Baixa	Alto	Contactar fornecedores para execução do evento em tempo hábil; Informar dados necessários e acompanhar o processo	Secretaria de Esporte e Lazer
05	Execução do Evento	Alta	Alto	Acompanhar execução dos serviços	Secretaria de Esporte e Lazer/ Fiscal do Contrato
06	Pós evento	Média	Médio	Receber relatórios ou equivalentes, documentar a execução do objeto.	Secretaria da Cultura e Turismo/ Fiscal do Contrato.
07	Não otimização de processo de trabalho associados ao objeto da contratação - Logística de execução do serviço pela contratada	Alta	Alto	Acompanhar requisições de Ordem de compra; Planejar e executar o serviço contratado seguindo todas as exigências presentes no Edital da licitação	Empresa contratada com fiscalização da Secretaria de Esporte e Lazer
08	Impossibilidade de execução de atividades por questões meteorológicas.	Média	Alto	Acompanhar as condições meteorológicas e tomar ações mitigadoras em tempo para evitar despesas desnecessárias.	Secretaria de Cultura e Turismo.

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e/ou impacto alto foram analisados para



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação, não vislumbrando dessa forma riscos que representem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico, via Sistema Registro de Preço.

Itapoá, 16 de fevereiro de 2024.

---

**LIAMAR RODRIGUES PEREIRA**

Chefe do Setor de Incentivo ao  
Esporte e Alto Rendimento  
(Responsável Técnico)

---

**LUIZ MARCOS VIEIRA CEZAR**

Secretária(o) de Esporte e Lazer

---

**LUIZ GUSTAVO B. MANDT**

Agente Administrativo  
(Responsável pela Elaboração)